



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SEAP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP E A EMPRESA SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, situada no Centro Administrativo do Estado, na BR-101 - Km 0 - Lagoa Nova - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.335/0001-92, neste ato representada pelo Exmº Sr. Secretário de Estado, **Sr. PEDRO FLORÊNCIO FILHO**, brasileiro, Secretário de Estado, portador do RG sob nº. 2225283-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.806.252-34, residente e domiciliado na Rua Vila do Mar, nº 222, Aptº 800, Condomínio Mar e Lua, Bairro: Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-505, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 09.070.101/0001-03, com sede na Rua Professor João Falarz, nº 1400, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.280-330, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato, representada por seu representante legal, **SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD**, Diretor Presidente, portador do RG n.º 711.392 – SSP/DF e CPF n.º 266.425.811-72, nos termos do Processo SEI n.º 06010004.000750/2020-70, com arrimo no Art. 4º-H da Lei n.º 13.979 de 2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2020/SEAP-RN, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de prazo contratual por até 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 30/09/2020 e 31/03/2021.
- 1.2. – Os quantitativos dos itens se darão conforme tabelas abaixo e terão como valor total a quantia de R\$ 1.810.710,00 (um milhão, oitocentos e dez mil, setecentos e dez reais), sendo RS 905.355,00 (novecentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de outubro à dezembro de 2020 e RS 905.355,00 (novecentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de janeiro à março de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço especializado de monitoramento eletrônico, com fornecimento de TORNOZELEIRA ELETRÔNICA, TIPO PEÇA ÚNICA, através de rede de dados de telefonia celular, satélite e rádio frequência homologada pela ANATEL.	UND	1.500	R\$ 201,19	R\$ 301.785,00	R\$ 1.810.710,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

BR 101 – Centro Administrativo – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901
Fone: (84) 3232.1685/1792/1770 – CNPJ 33.863.335/0001-92



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 4º-H da Lei n.º 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Projeto/Atividade: 34.132 – FUNDO PENITENCIÁRIO – FUNPERN – 14
– DIREITO A CIDADANIA - 421 – CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
– 1004 – GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL – 325401 –
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO SISTEMA
PRISIONAL DO RN – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO:
33.90.39.32 – CUSTODIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO. Fonte 0.1.00 - Recursos do
Tesouro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Natal/RN, 25 de setembro de 2020.

PEDRO FLORÊNCIO FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP

SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 026602604-43

2. CPF: 107527-574-15